**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHEIRO LAFAIETE**
**Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada pela lei nº. 4858/06 de 06 de junho de 2006**

Conselho Municipal Saúde Lafaiete

# SUS

## NA PERSPECTIVA A SAÚDE SOCIAL

Conselho Municipal Saúde LAFAIETE

**O que é o SUS?**

**O Sistema Único de Saúde foi criado em 1988 e implantado em 1990, a partir da promulgação das leis orgânicas 8.080 de 1990 e 8.142 também de 1990.**

**Tem sua origem a partir da direita à saúde de todos escrito na Constituição de 1988, em artigo 196.**

**Essa garantia deve ser assegurada através de políticas públicas, sociais e econômicas, que visem a diminuição do risco de doença e de outros agravos a ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.**

**O que compete ao SUS?**

**- Executar ações de Vigilância Sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador.**

**- Ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde.**

**- Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.**

**- Incrementarem sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico.**

**- Inspecionar e fiscalizar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano.**

**- Participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos**

**- Colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido**

**O que dá suporte ao SUS?**

- **Instância Federal:**

**. Constituição Federal, artigo 196.**
**. Leis Federais 8080/1990**
**- Lei 8142/1990**
**- Decreto 7.508 de 2011.**
**- Lei complementar 141 de 2012.**
**. Conferência Nacional de Saúde.**
**. Conselho Nacional de Saúde.**

-**Instância Municipal:**

**. Secretaria Municipal de Saúde.**
**. Conferências de Saúde.**
**. Conselho Municipal de Saúde.**

Conselho Municipal Saúde Lafaiete

**Artigo 196 é importante ler totalmente, pois diz que:**

**"A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."**

**O artigo 198 em sua diretriz III garante a participação da comunidade.**

**A Lei 8080/1990 regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente.**

Conselho Municipal Saúde LAFAIETE

**Decreto 7508/2011 regulamentou a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação entre os entes federativos.**

**Lei 8142/1990 dispôs sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.**

**Lei complementar 141/2012 regulamenta o inciso 3º do artigo 198 da constituição.**
**Esse inciso trata da questão financeira da saúde e como será o seu trato (percentuais, rateio de recursos, normas de avaliação, fiscalização e controle das despesas)**

## O que é o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE?

**É um Órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo, integrante da estrutura básica do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei 8142/90.**

**Tem atuação na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das políticas de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.**

**Está organizado para que todos possam participar por paridade, ou seja:**

**-50% de entidades de usuários.**
**-25% de entidades dos trabalhadores de saúde.**
**-25% de representação de governo, prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.**

**Competências do Conselho Municipal de Saúde:**

**. Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde.**

**. Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS Para o controle social da saúde.**

**. Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde.**

**. Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos, financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado.**

. Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços.

. Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, entre outros.

. Proceder à revisão periódica dos planos de saúde.

. Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do SUS.

. Avaliar e deliberar sobre os contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde do Município.

. Aprovar proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as prioridades e metas definidas pelas legislações pertinentes (Constituição Federal, Lei 8080/90).

. Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos fundos de saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.

. Fiscalizar e controlar os gastos e deliberar sobre os critérios de movimentação de recursos da saúde incluindo o Fundo de Saúde e os transferidos e próprios do Município.

. Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento.

Conselho Municipal Saúde LAFAIETE

. Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente.

. Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias.

. Estimular e elaborar programas de educação para a saúde.

## Prestações Essenciais do Município ao C. M. S.:

### a) Plano Municipal de Saúde

O Plano Municipal de Saúde, instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde, refere-se a um período de governo (portanto, plurianual) e constitui um documento formal da política de saúde do município.

O Plano de Saúde devera conter as diretrizes, prioridades, objetivos, estimativa de metas a serem atingidas, estimativa de recursos e de gastos, estratégias de ação e compromissos de governo para o setor, com a participação dos segmentos sociais representados no Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a perspectiva do Sistema único de Saúde.

.

Conselho Municipal Saúde LAFAIETE

**Formulação e o encaminhamento dos Plano de Saúde são de competência exclusiva dos Gestores, cabendo aos Conselhos de Saúde apreciá-lo e propor as alterações que julgarem necessárias.**

**O Encaminhamento inicial dos Planos deverá ser feito aos Conselho de Saúde que analisará o documento, em sessão específica e recomendará as alterações, reencaminhando-o, após estes procedimentos, aos gestores**

**b) Agenda de Saúde:**

**A Agenda Nacional de Saúde, instituída pela Portaria do Ministro da Saúde nº 393, de 29 de março de 2001, complementada pela Portaria nº 548, de 12 de abril de 2001 é o resultado das discussões decorrentes e deve estabelecer eixos prioritários de intervenção, objetivos e indicadores prioritários para a política de saúde em cada uma das esferas de governo. Tem abrangência anual e deve servir de base para o *Plano de Saúde* e para os *Relatórios de Gestão*.**

**c) Relatório de Gestão:**

**O Relatório de Gestão é peça obrigatória do processo de prestação de contas anual dos gestores da Administração Pública Federal, descrevendo as metas estabelecidas, ações realizadas e resultados alcançados ao longo do exercício, além dos meios orçamentários, financeiros, patrimoniais e logísticos utilizados para o cumprimento dos objetivos institucionais. O conteúdo mínimo do Relatório de Gestão encontra-se disciplinado por Decisões Normativas do TCU.**

**d) Quadro de metas:**

**Deve ser entendido como parte do Plano Municipal de Saúde e contém as metas quantificadas para cada eixo e indicador e explicitado na Agenda Municipal de Saúde.**

**Estas metas servirão de base, posteriormente para elaboração do Relatório de Gestão.**

**Os critérios utilizados devem partir de prioridades determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde com o apoio do Conselho Municipal de Saúde.**

**e) Prestação de Contas Trimestrais.**

**Em consonância com as Leis 8080 e 8142, cabe a Secretaria Municipal de Saúde prestar contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde, sendo essa prestação aberta a todos com a recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) para que seja em audiência pública.**

**f) Conferência Municipal de Saúde:**

**O principal objetivo da Conferência é unir representantes do poder público e da sociedade organizada para discutir e votar novas propostas que visam melhorias para a saúde pública principalmente no âmbito local.**

Conselho Municipal Saúde Lafaiete

**Não importa que você vá devagar, contanto que você não pare.**

***Confúcio***

**Roberto Sant'Ana Lisboa Batista**
**Conselheiro de Saúde**

Conselho Municipal Saúde LAFAIETE

**Telefone: (031) – 9382 – 2035**
**E-mail: rlisboabat@gmail.com**